



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE

Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>**TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA JAVÉ YIRÊ SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, à Av. da Abolição, 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o Sr. **JONH WESLEY LOPES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02 de maio de 2022, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no D.O.U de 18 de maio de 2022, inscrito no CPF nº *****.040.983-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVÉ YIRÊ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.425.466/0001-64**, sediada à Av. Santos Dumont, 304 - Sala 705 - Centro - Fortaleza/CE - CEP: 60.150-160, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO PONCIANO VIRGÍNIO**, portador do CPF nº *****.042.903-****, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **13/2022**, de 06/07/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.003513/2022-72, Pregão Eletrônico nº **08/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **2º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de climatização e refrigeração, incluindo ares condicionados, geladeiras, frigobares, freezers de uso comum e bebedouros, mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, peças e componentes, com base na variação dos custos relativos à mão de obra, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/01/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços

anexa a este instrumento (Doc. SEI nº 0645418), data-base da categoria firmada na Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2023 - SINDGEL x SINCOPECE - CE000182/2023 (Doc. SEI nº 0645417) e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 4.655,76 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do Contrato passará de R\$ 449.903,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 458.914,44 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do Contrato será de R\$ 38.242,87 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

2.4. O Contrato passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (Doc. SEI nº 0645418), **a qual terá, como alteração, além dos custos unitários atualizados, conforme novo instrumento coletivo, a redução do percentual do tributo ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do BDI referente à prestação de serviços da Planilha de Custos e Formação de Preços, de 5,00% (cinco por cento) para 3,00% (três por cento), tendo em vista o disposto no item 10 da Nota nº 00013/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (Doc. SEI nº 0645476).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
PTRES:	171301
Fonte de Recursos:	1000
Natureza de Despesa:	339039
PI:	VCSOPN01ARN

3.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2023 a 06/07/2023, no valor de R\$ 4.655,76 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), foi realizado reforço de saldo do empenho nº 2023NE000078, datada de 20/03/2023, no valor de R\$ 4.655,76 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A Nota Fiscal a ser apresentada pela Contratada referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Como condição para a repactuação, a Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 “k”, do anexo VII-F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 21/03/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0650701** e o código CRC **F3D8E1B3**.